



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**20<sup>a</sup> ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01  
(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023/CEL/SUPEL/RO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2025, às 10h27min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do Envelope 01, referente ao **Requerimento de Credenciamento e Documentos de Habilitação**, conforme previsto no Chamamento Público nº 12/2023/CEL/SUPEL/RO – Processo Administrativo nº 0036.036661/2023-61, cujo objeto é o Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

**I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), os documentos da seguinte empresa:

**II - DA EMPRESA QUE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO:**

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA - CNPJ N° 07***.***/****-51	E-MAIL - Envelope I (Id. SEI 0059495184) - Envelope II (Ids. SEI 0059495320, 0059495439, 0059495622, 0059495766, 0059495842 e 0059495943)

**III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail encaminhado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa **HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ Nº 07\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*-51**, atende as exigências do Instrumento Convocatório e está **HABILITADA**.

Insta salientar que a empresa **K & K ORTOPED LTDA - CNPJ Nº 28.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*-36**, constante na **19ª ATA** Id. SEI! 0059215485, atende as exigências do Instrumento Convocatório e está **HABILITADA**.

#### **IV - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**

Diante do exposto, a empresa HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ Nº 07\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*-51, foi considerada habilitada nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica – da empresa e dos profissionais, a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, nos termos do item 13.4.1 do Termo de Referência (Id. SEI 0042184869).

#### **V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

#### **VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h35min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2025.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB

Mat. \*\*\*\*\*033

**LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA**  
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB  
Mat. \*\*\*\*\*088

**CHARLES CUNHA MENEZES JÚNIOR**  
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB  
Mat. \*\*\*\*\*795



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 24/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Helen Almeida Ferreira, Assessor(a)**, em 24/04/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Charles Cunha Menezes Júnior, Membro**, em 24/04/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059496648** e o código CRC **CF7989A8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.036661/2023-61

SEI nº 0059496648